LEI MUNICIPAL Nº 1.148/99 DE 24 DE JUNHO DE 1999

"Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Manhumirim/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a FORÇA VERDE O.N.G. GRUPO AMBIENTALISTA DE MANHUMIRIM, sediada na Rua Orfano Gonzaga, nº 20, neste município de Manhumirim/MG.

ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 24 de junho de 1999

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal